



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO - (BRASIL)

P O R T A R I A N º 6 5

O Senhor JORGE SANTIAGO MACIEL, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Conceder sessenta (60) dias de licença, em prorrogação, ao dr. Mario Mendes dos Santos, Consultor Jurídico da Prefeitura, a partir de 4 do corrente, conforme atestado médico apresentado.

Registre-se e cumpra-se.

P.M. de Lorena, 12 de agosto de 1.958

Jorge Santiago Maciel

JORGE SANTIAGO MACIEL

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 12 de agosto de 1.958.

Domingos José Antunes

Domingos José Antunes

Secretário